

AC. EM CÂMARA

(05) PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012:-

No âmbito da análise da candidatura do Município ao PAEL, foi verificado pela Comissão de Avaliação da DGAL que o valor elegível para financiamento é superior ao apresentado em candidatura, que foi elaborada no seguimento da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 27 de Setembro findo, que aprovou a proposta de Câmara na sua reunião em 24 do mesmo mês de Setembro, que importa agora retificar. Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 5º, número 2 da Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto (PAEL), conjugado com número 2 do artigo 2º da Portaria nº 281-A/2012, de 14 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou solicitar à Assembleia a aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro até ao valor máximo de 3.001.838,67€. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Mais foi deliberado nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 50º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar à Presidente da Assembleia Municipal a convocação urgente de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para aprovação deste assunto, atendendo ao cumprimento de prazos que a Lei obriga. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

29 de Outubro de 2012